



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

Portaria n.º 037, de 15 de Julho de 2003.

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

Emiliano Campos, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO deferimento conforme Processo Administrativo nº 008/2003,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia, ao Sr. Adão Martins Silva, RG. nº [REDACTED] beneficiário da Srª. Anelita Ferreira da Silva e Silva, RG. nº [REDACTED], falecida em 18/11/2002.

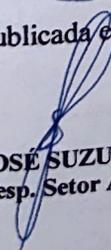
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 15 de julho de 2003.


EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


OSÉ SUZUKI
Resp. Setor Administrativo